



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.104/85

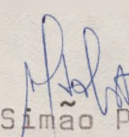
Denominação de via pública: "Rua Dr. Carlos Ferreira Brandão" (Promotor: 1927/1984)

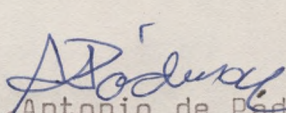
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Carlos Ferreira Brandão" - (Promotor 1927/1984), a Rua 36, com início e término na Rua "Beata Paula", no Loteamento "Bairro de Fátima", nesta cidade;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 12 de abril de 1985

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Bel. Antônio de Pádua Moretti  
CHEFE DE GABINETE

*Arquiv. no  
15/4/85  
J. U. Alves*